

## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Buriti de Goiás – Goiás, nomeada através do Decreto nº 001/2014, de 06 de Janeiro de 2014, torna público que realizará no **dia 05 de março de 2015**, às **10h:00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, situada na Av. Deputado Sólon Amaral, nº. 1154 Centro de Buriti de Goiás, na Sala de Reunião da Divisão de Compras e Licitações, Licitação na Modalidade – Carta Convite, tipo Menor preço por item, para aquisição de material hidráulico, conforme especificado a seguir no OBJETO, do presente edital.

**1-OBJETO:** Constitui objeto do presente é **aquisição de materiais hidráulicos para manutenção do abastecimento público de água tratada do Município de Buriti de Goiás, conforme descrição abaixo.**

| ITEM | UND  | QTD | DESCRIÇÃO                       |
|------|------|-----|---------------------------------|
| 1    | UNID | 02  | ANEL BORRACHA DEFOFO 100        |
| 2    | UNID | 07  | ANEL BORRACHA PBA 110           |
| 3    | UNID | 01  | CAP PVC PBA 110                 |
| 4    | BR   | 185 | TUBO PVC DEFOFO DN 100 JEI CORR |
| 5    | UNID | 02  | TE PVC PBA 110 CORR             |
| 6    | UNID | 02  | CURVA PVC DEFOFO 90 X 100       |

## 2-DA DOCUMENTAÇÃO:

**2.1.** As empresas e/ou pessoas interessadas em participar do Convite, deverão, ate a data e no local indicado no preâmbulo deste instrumento, apresentar os seguintes documentos:

- ✓ **Contrato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- ✓ **RG e CPF dos Sócios;**
- ✓ **Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes – C.N.PJ;**
- ✓ **Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; ou as guias de recolhimentos dos últimos três meses;**
- ✓ **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V, da Lei Federal 8.666/93;**
- ✓ **Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, ou as guias de recolhimento dos últimos três meses.**
- ✓ **Prova de regularidade para com a Fazenda Publica Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da Lei;**

- ✓ **Declaração:** “Em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal em combinação com o inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo nas condições de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos”;

**2.2** Os documentos acima mencionados **poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Cartório competentes ou cópias acompanhadas dos respectivos originais**, conforme o disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**2.3** Os documentos mencionados deverão ser apresentados até a data e no local indicado no preâmbulo deste Convite, em envelope lacrado com os seguintes dizeres:

**À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS  
ENVELOPE N ° 01 – DOCUMENTOS  
CARTA CONVITE Nº. 002/2015  
ABERTURA DIA 05/03/2015 as 10h00min.  
NOME DO LICITANTE/ RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

### **3 - DA PROPOSTA:**

**3.1.** A **proposta** deverá ser apresentada na língua portuguesa, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, entrelinhas, em via original, datada e assinada e em envelope lacrado e com os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS  
ENVELOPE N ° 02 – PROPOSTA  
CARTA CONVITE Nº. 002/2015  
ABERTURA DIA 05/03/2015 as 10h00min.  
NOME DO LICITANTE/ RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO**

**3.2-** As propostas terão validade mínima de 30 (trinta) dias.

**3.3-** Não serão admitidas retificações de preços, alterações ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

**3.4 -**Todos os materiais deverão constar seu preço unitário, o preço total e sua respectiva marca.

### **4 - DO JULGAMENTO E DO CONTRATO:**

**4.1.** O julgamento das propostas será objetivo, tendo como fator preponderante o **MENOR PREÇO POR ITEM**, que determinará a proposta mais vantajosa para o Município de Buriti de Goiás. No caso de empate entre propostas concorrentes, a licitação será decidida por sorteio;

**4.2.** Será firmado contrato (Anexo I) com o vencedor, onde suas cláusulas e condições serão reguladas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**4.3.** O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da homologação feita pelo Chefe do Poder Executivo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

**4.4.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer dúvidas existentes nas propostas.

## **5 - DA DOTAÇÃO:**

**5.1.** A presente despesa será empenhada para o exercício de 2015, na dotação orçamentária anual de nº. 03.02.04.122.0003.2007.339030.

## **6 - DOS RECURSOS:**

**6.1.** Os licitantes interessados poderão apresentar recursos escritos endereçados ao Presidente da Comissão de Licitação o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da lavratura da respectiva ata.

## **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** Não serão recebidos pela comissão, os envelopes de proposta de licitante que se apresentar depois de iniciada a sessão de abertura e julgamento das propostas;

**7.2.** A Administração reserva-se o direito de anular, revogar e cancelar a presente licitação, por imperativo legal ou de interesse público a ou administrativo, sempre de maneira fundamentada;

**7.3.** Os prestadores de serviços cadastrados na Prefeitura Municipal que não tenham sido convidados a participar desta licitação e demonstrem interesse em concorrer, devem se manifestar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para a abertura das propostas, munido do competente certificado de registro cadastral;

**7.4** Quaisquer informações relacionada a presente licitação poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, em horário normal de expediente;

**7.5** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de licitação, sempre considerando os preceitos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

Buriti de Goiás, 20 de fevereiro de 2015.

---

**ELZIO MARCELO GONÇALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## ANEXO- I

### MINUTA CONTRATUAL

*Contrato de Compra e Venda de material hidráulico que entre si firmam o Município de Buriti de Goiás e \*\*\*\*\**

Pelo presente instrumento de Contrato de Compra e Venda de material elétrico que entre si firmam de um lado \*\*\*\*\* , pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no **CNPJ de nº \*\*\*\*\***, com sede na \*\*\*\*\* , nº \*\*\*, setor, cidade, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATADO**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 26.867.770/0001-20, com sede administrativa à Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1.154, Centro, em Buriti de Goiás, Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Elies Alves Pinto**, doravante denominado **CONTRATANTE**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de material elétrico, segundo as condições estipuladas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O objeto do presente contrato é a compra e venda de material hidráulico para entrega imediata pelo **CONTRATADO** conforme for solicitado segundo as necessidades do Município/**CONTRATANTE** para manutenção da iluminação pública e dos prédios públicos do Município, atendendo as necessidades da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – O fornecimento por meio deste contrato de compra e venda, de material hidráulico para entrega imediata que aqui se retrata é contratada pelo preço estimado de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento pelo material elétrico efetivamente fornecido será efetuado das seguintes condições: \*\*\*\*\*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste contrato serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária do **PROMITENTE COTRATANTE**:.....

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados da Carta Convite de nº 002/2015, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2015, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2015.

**ELIES ALVES PINTO**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

\*\*\*\*\*

**Contratada (o)**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA**

**LICITAÇÃO Nº. 002/2015  
MODALIDADE: CARTA CONVITE**

Expedida em 20 de fevereiro de 2015

FUNDAMENTO JURÍDICO: Lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993. TIPO: Menor Preço Mensal

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS-GO.  
CARTA CONVITE Nº 002/2015  
ABERTURA 05/03/2015  
HORÁRIO: 10H:00MIN**

**1- DADOS DA EMPRESA/PESSOA FISICA**

NOME: \*\*\*\*\*

END: \*\*\*\*\*

CIDADE:\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF :\*\*\*\*\*

**2- OBJETO DO CONVITE**

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO PRODUTO</b> | <b>MARCA</b> | <b>PREÇO UNITARIO</b> | <b>PREÇO TOTAL</b> |
|-------------|--------------------------|--------------|-----------------------|--------------------|
| 01          |                          |              | *****                 | *****              |
| 02          |                          |              |                       |                    |
| 03          |                          |              |                       |                    |
| 04          |                          |              |                       |                    |
| 05          |                          |              |                       |                    |
| 06          |                          |              |                       |                    |
| 07          |                          |              |                       |                    |
| 08          |                          |              |                       |                    |
| 09          |                          |              |                       |                    |
| 10          |                          |              |                       |                    |
| 11          |                          |              |                       |                    |
|             |                          |              |                       |                    |
|             | <b>PREÇO TOTAL: R\$</b>  |              | *****                 | *****              |

Buriti de Goiás-GO., ..... de ..... de 2015

Validade da proposta é de ..... (....) dias

Carimbo do CNPJ

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO LICITANTE



### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE A LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2015

A empresa, ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço na ....., via de seu representante legal, ....., brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade de nº..... do CPF de nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprego menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ( ).

---

Local e data

---

Nome

**Observação: (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**